



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/65

DATA: 8 de abril de 1965.

SÚMULA: Concede auxílio ao Sr. Luiz José Poletto.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a auxiliar o Sr. Luiz José Poletto, na importância mensal de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) do professor municipal melhor gratificado.

Art. 2º - Que obtenha aumento percentualmente com as professoras.

Art. 3º - Esta Lei encontrará cobertura na a maior arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de abril de 1965.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal